



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1160

Quinta-feira, 21 de Março de 2024

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.173, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

“SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, ALTERANDO DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 7.003/2023 ALTERADO PELO DECRETO Nº 7.080/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso II e VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a solicitação do Fundo Social de Solidariedade, por meio do Ofício nº 58/2024, quanto a necessidade de substituição de membro de seu Conselho Deliberativo.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica substituída a membro do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Cajamar, Sra. Patrícia Nogueira Guimarães, pela senhora POLIANA PINHEIRO LOPES, desde já nomeada, alterando-se disposição do inciso V, do art. 1º do Decreto nº 7.003, de 22 de junho de 2023 alterado pelo Decreto nº 7.080/23.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 21 de março de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 801, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Fica exonerado, a pedido, o servidor SIDNEY KED – RE nº 18.533, do cargo em comissão de ASSESSOR da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2024.

PORTARIA Nº 802, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Fica exonerada, a servidora STEFÂNIA GERÔNIMO DOS SANTOS – RE nº 18.494, do cargo em comissão de ASSESSOR da Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2024.

PORTARIA Nº 803, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 11/03/2024 a 15/03/2024, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública LUMA RAQUEL SOUSA DOS SANTOS – RE nº 19.392, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – PEB I - EF, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2024.

PORTARIA Nº 804, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 8/03/2024 a 14/03/2024, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública KARINE SILVA JANDRE – RE nº 14.741, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor Educacional, retroagindo seus efeitos a 8 de março de 2024.

PORTARIA Nº 805, DE 21 DE MARÇO DE 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1160

Quinta-feira, 21 de Março de 2024

Página | 2

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 10/03/2024 a 15/03/2024, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública JÉSSICA CALDEIRA NOLACIO SANTOS – RE nº 15.120, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2024.

PORTARIA Nº 806, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública MARLENE PEREIRA DA SILVA BARBOSA – RE nº 10.342, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

A licença de que trata este artigo teve início em 12 de março de 2024, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2024.

PORTARIA Nº 807, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA – RE nº 13.459, ocupante do cargo efetivo de Treinador Desportivo.

A licença de que trata este artigo teve início em 29 de fevereiro de 2024, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 29 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 808, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública, VANESSA ALEXANDRE DA SILVA – RE nº 10.325, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativo ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, pelo período de 90 (noventa) dias, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 18/04/2024 a 17/05/2024;
- II - 30 (trinta) dias a partir de 18/07/2024 a 16/08/2024; e
- III - 30 (trinta) dias a partir de 16/12/2024 a 14/01/2025.

NOTIFICAÇÃO

Por meio do presente Edital, fica a Sr. MISAEL ALISON SANTOS COSTA, residente no CEP.: 07750-680 – CENTRO – Cajamar – SP devidamente CONVIDADO a comparecer na sala das Comissões, Paço Municipal, no dia 26 de março de 2.024, às 9:00hs, para prestar esclarecimentos, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 14.847/2023, nos termos da Deliberação da Comissão Disciplinar nomeada pela Portaria nº 2.887, de 8 de dezembro de 2.023, que apura possível conduta inadequada do servidor público.

Cajamar, 21 de março de 2.024.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 124 DE 21 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre a Renovação do Registro no CMDCA para “CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Cajamar, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1.325, de 27 de março de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.590, de 9 de setembro de 2014 e da Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o número de registro da entidade sob a referência 002

Art. 2º Conceder a Renovação do Registro à entidade “Centro de Integração Empresa escola CIEE”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0003-17, a partir de 21 de março de 2024;

Art. 3º O período de validade do Certificado de Registro neste Conselho é de 02 (dois) anos.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 21 de março de 2024

Rita de Cássia Alves Augusto

Presidente do CMDCA

Gestão 2022/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1160

Quinta-feira, 21 de Março de 2024

Página | 3

Extrato de Termo de Colaboração

Processo Administrativo: nº 16.340/2022 (correto)

OSC: Instituto Millênium

1º Termo de Aditamento ao Termo de colaboração nº 008/2023

Recurso: Municipal

Valor Global: R\$ 599.955,79

Vigência: 20/09/2023 até 19/09/2024

Objeto: Termo de Aditamento para Retificação/Ratificação do Termo de Colaboração que entre si celebram.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL SME Nº 001/2024

ZELADORIA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAMAR EMEB PROFª LUCY APPARECIDA BERTONCINI

A Secretaria Municipal de Educação de Cajamar, faz chegar a todos que virem o presente edital ou dele tiver conhecimento, receberá inscrições de servidores públicos, interessados em ocupar as dependências da zeladoria da Unidade Escolar a seguir referenciada, de acordo com o contido no Decreto nº 6.510 de 29 de junho de 2021 e Resolução SME nº 02 de 17 de agosto de 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS NA OCUPAÇÃO DA ZELADORIA DA EMEB PROFª LUCY APPARECIDA BERTONCINI, situada à Rua Alambari, 40 - Colina Maria Luiza – Cajamar – CEP: 07787-495.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Estarão aptos para participar da inscrição, conforme Decreto nº 6.510/2021, bem como a Resolução SME nº 02/2021, os interessados que atenderem todas as exigências deste Edital e seus Anexos, os quais constam no e conforme segue:

A. O permissionário deverá ser servidor público efetivo, da esfera municipal, no pleno exercício de suas atribuições, seguindo a ordem de prioridade conforme as categorias:

- (1) Integrante do quadro da Guarda Civil Municipal;
- (2) Lotado na Unidade Escolar da zeladoria a ser ocupada;
- (3) Lotado em qualquer Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Cajamar;
- (4) Lotado em qualquer órgão da administração centralizada ou descentralizada do Poder Público Municipal.

B. Deverá ter disponibilidade de horário compatível com os horários de funcionamento da Unidade Escolar e com o exercício das atribuições que deverá exercer enquanto zelador;

C. Não deverá ser proprietário de imóvel no Município;

D. Não poderá ter sofrido sanção disciplinar de advertência ou suspensão, nos 4 (quatro) anos anteriores a data de publicação do Edital;

E. Não poderá possuir qualquer espécie de animais;

F. Não poderá estar afastado por mais de 60 (sessenta) dias, independentemente do tipo de afastamento no momento da inscrição.

2.2. A inscrição pelo interessado será realizada de 25/03/2024 a 05/04/2024, das 9h às 16h por meio do e-mail vidaescolar@cajamar.sp.gov.br ou presencialmente na Secretaria de Educação, no Departamento Administrativo Educacional, sito à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria. Devendo o inscrito entrar em contato, pelo telefone (11) 4446-0040 – Departamento Administrativo Educacional, ou endereço de e-mail anteriormente informado, para solicitar ficha de inscrição (Anexo I), demais modelos de declarações, anexadas a este edital, bem como para sanar eventuais dúvidas.

2.3. Para efetivação da inscrição, por meio de e-mail, deverão ser enviados os documentos obrigatórios digitalizados, bem como o recebimento de e-mail atestando o protocolo. No caso de inscrição presencial, deverão os referidos documentos ser protocolados em 2 (duas) vias, os quais seguem relacionados:

A. Documentos pessoais do inscrito (a), esposo (a) e dos filhos, quais sejam Cópias do documento de identidade, CPF, Certidão de casamento e /ou Certidão de Nascimento;

B. Declaração do superior imediato (CHEFE), em papel timbrado, assinada e carimbada, atestando a COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO do CARGO (Anexo II);

C. Declaração conforme modelo padrão, constando "NÃO" possuir imóvel próprio (ANEXO III);

D. Declaração de próprio punho de que "NÃO" possui nenhum tipo de animal de estimação (ANEXO IV);

2.4. O deferimento das inscrições será publicado no Diário Oficial do Município no dia 09/04/2024.

2.5. O interessado que não concordar com o resultado do deferimento das inscrições poderá interpor recurso nos dias 10 e 11/04/2024 das 9h



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1160

Quinta-feira, 21 de Março de 2024

Página | 4

às 16h na Secretaria de Educação, no Departamento Administrativo Educacional, sito à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria.

2.6. A publicação dos recursos e das inscrições finais será realizada no Diário Oficial do Município no dia 12/04/2024.

2.7. Os inscritos serão responsáveis por todas as informações prestadas, assumindo como verdadeiras as declarações emitidas.

2.8. O ato de inscrição, por parte do servidor interessado, implicará o reconhecimento e compromisso de aceitação das normas disciplinadoras do processo.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1. As inscrições serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação e havendo apenas um inscrito na categoria observada, conforme disposto no Item 2 deste edital, procederá com as providências cabíveis para indicação do permissionário.

3.2. Tendo mais de um inscrito na categoria observada, a Secretaria Municipal de Educação, encaminhará os documentos para Unidade Escolar para que esta proceda com eleição para escolha do permissionário junto aos membros do Conselho de Escola e a Associação de Pais e Mestres - APM da Unidade Escolar.

A. A escolha ocorrerá mediante ordem prioritária estabelecida no item A deste artigo, seguindo para a próxima categoria quando não houver nenhum inscrito de acordo com a categoria anterior.

3.3. Observada a ordem de prioridade os votos irão gerar uma classificação dos inscritos.

3.4. Com a classificação, se o 1º classificado desistir de ser permissionário a escolha recairá no próximo classificado na categoria observada e assim sucessivamente.

3.5. Não tendo mais classificados na categoria observada, a escolha recairá na próxima categoria e assim sucessivamente.

3.6. Realizada a escolha o Diretor da Unidade Escolar deverá oficializar a Secretaria Municipal de Educação para que proceda com as providências cabíveis para indicação do permissionário.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. De 25/03/2024 até 05/04/2024 – Início das inscrições.

4.2. Em 09/04/2024 – Publicação dos inscritos no Diário Oficial do Município.

4.3. Dias 10 e 11/04/2024 – Recursos.

4.4. Em 12/04/2024 – Publicação de resultado de recursos no Diário Oficial do Município.

4.5. De 15/04/2024 até 25/04/2024 - Escolha do permissionário pelo Conselho de Escola e APM da Unidade Escolar (se necessário) e ratificação do resultado.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As atribuições, direitos e deveres do permissionário estão descritas no Decreto nº 6.510/2021 e na Resolução SME nº 02/2021.

5.2. O permissionário só poderá ocupar a zeladoria após a assinatura do “Termo de Uso”.

5.3. Os recursos para fins do disposto neste Edital terão efeito suspensivo.

5.4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 21 de março de 2024.

Prof. Dr. Régis Souza

Secretário Municipal de Educação

[ANEXO I - FICHA INSCRIÇÃO ZELADORIA 2024](#)

[ANEXO II - DECLARAÇÃO CHEFE IMEDIATO 2024](#)

[ANEXO III - IMÓVEIS - 2024](#)

[ANEXO IV - DECLARAÇÃO ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO - 2024](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1160

Quinta-feira, 21 de Março de 2024

Página | 5

EDITAL SME Nº 002/2024

ZELADORIA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAMAR EMEB GUILHERMINA DO COUTO OLIVEIRA

A Secretaria Municipal de Educação de Cajamar, faz chegar a todos que virem o presente edital ou dele tiver conhecimento, receberá inscrições de servidores públicos, interessados em ocupar as dependências da zeladoria da Unidade Escolar a seguir referenciada, de acordo com o contido no Decreto nº 6.510 de 29 de junho de 2021 e Resolução SME nº 02 de 17 de agosto de 2021.

2. DA CONVOCAÇÃO

1.1. CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS NA OCUPAÇÃO DA ZELADORIA DA EMEB GUILHERMINA DO COUTO OLIVEIRA, situada à Rua Vila Nova – 446 – São Benedito -Cajamar – CEP: 07778-710.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Estarão aptos para participar da inscrição, conforme Decreto nº 6.510/2021, bem como a Resolução SME nº 02/2021, os interessados que atenderem todas as exigências deste Edital e seus Anexos, os quais constam no e conforme segue:

A. O permissionário deverá ser servidor público efetivo, da esfera municipal, no pleno exercício de suas atribuições, seguindo a ordem de prioridade conforme as categorias:

- (5) Integrante do quadro da Guarda Civil Municipal;
- (6) Lotado na Unidade Escolar da zeladoria a ser ocupada;
- (7) Lotado em qualquer Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Cajamar;
- (8) Lotado em qualquer órgão da administração centralizada ou descentralizada do Poder Público Municipal.

G. Deverá ter disponibilidade de horário compatível com os horários de funcionamento da Unidade Escolar e com o exercício das atribuições que deverá exercer enquanto zelador;

H. Não deverá ser proprietário de imóvel no Município;

I. Não poderá ter sofrido sanção disciplinar de advertência ou suspensão, nos 4 (quatro) anos anteriores a data de publicação do Edital;

J. Não poderá possuir qualquer espécie de animais;

K. Não poderá estar afastado por mais de 60 (sessenta) dias, independentemente do tipo de afastamento no momento da inscrição.

2.2. A inscrição pelo interessado será realizada de 25/03/2024 a 05/04/2024, das 9h às 16h por meio do e-mail vidaescolar@cajamar.sp.gov.br ou presencialmente na Secretaria de Educação, no Departamento Administrativo Educacional, sito à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria. Devendo o inscrito entrar em contato, pelo telefone (11) 4446-0040 – Departamento Administrativo Educacional, ou endereço de e-mail anteriormente informado, para solicitar ficha de inscrição (Anexo I), demais modelos de declarações, anexadas a este edital, bem como para sanar eventuais dúvidas.

2.3. Para efetivação da inscrição, por meio de e-mail, deverão ser enviados os documentos obrigatórios digitalizados, bem como o recebimento de e-mail atestando o protocolo. No caso de inscrição presencial, deverão os referidos documentos ser protocolados em 2 (duas) vias, os quais seguem relacionados:

A. Documentos pessoais do inscrito (a), esposo (a) e dos filhos, quais sejam Cópias do documento de identidade, CPF, Certidão de casamento e /ou Certidão de Nascimento;

B. Declaração do superior imediato (CHEFE), em papel timbrado, assinada e carimbada, atestando a COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO do CARGO (Anexo II);

E. Declaração conforme modelo padrão, constando “NÃO” possuir imóvel próprio (ANEXO III);

F. Declaração de próprio punho de que “NÃO” possui nenhum tipo de animal de estimação (ANEXO IV);

2.7.O deferimento das inscrições será publicado no Diário Oficial do Município no dia 09/04/2024.

2.8.O interessado que não concordar com o resultado do deferimento das inscrições poderá interpor recurso nos dias 10 e 11/04/2024 das 9h às 16h na Secretaria de Educação, no Departamento Administrativo Educacional, sito à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria.

2.9. A publicação dos recursos e das inscrições finais será realizada no Diário Oficial do Município no dia 12/04/2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1160

Quinta-feira, 21 de Março de 2024

Página | 6

2.7. Os inscritos serão responsáveis por todas as informações prestadas, assumindo como verdadeiras as declarações emitidas.

2.8. O ato de inscrição, por parte do servidor interessado, implicará o reconhecimento e compromisso de aceitação das normas disciplinadoras do processo.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1. As inscrições serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação e havendo apenas um inscrito na categoria observada, conforme disposto no Item 2 deste edital, procederá com as providências cabíveis para indicação do permissionário.

3.2. Tendo mais de um inscrito na categoria observada, a Secretaria Municipal de Educação, encaminhará os documentos para Unidade Escolar para que esta proceda com eleição para escolha do permissionário junto aos membros do Conselho de Escola e a Associação de Pais e Mestres - APM da Unidade Escolar.

A. A escolha ocorrerá mediante ordem prioritária estabelecida no item A deste artigo, seguindo para a próxima categoria quando não houver nenhum inscrito de acordo com a categoria anterior.

3.3. Observada a ordem de prioridade os votos irão gerar uma classificação dos inscritos.

3.4. Com a classificação, se o 1º classificado desistir de ser permissionário a escolha recairá no próximo classificado na categoria observada e assim sucessivamente.

3.5. Não tendo mais classificados na categoria observada, a escolha recairá na próxima categoria e assim sucessivamente.

3.6. Realizada a escolha o Diretor da Unidade Escolar deverá oficializar a Secretaria Municipal de Educação para que proceda com as providências cabíveis para indicação do permissionário.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. De 25/03/2024 até 05/04/2024 – Início das inscrições.

4.2. Em 09/04/2024 – Publicação dos inscritos no Diário Oficial do Município.

4.3. Dias 10 e 11/04/2024 – Recursos.

4.4. Em 12/04/2024 – Publicação de resultado de recursos no Diário Oficial do Município.

4.5. De 15/04/2024 até 25/04/2024 - Escolha do permissionário pelo Conselho de Escola e APM da Unidade Escolar (se necessário) e ratificação do resultado.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As atribuições, direitos e deveres do permissionário estão descritas no Decreto nº 6.510/2021 e na Resolução SME nº 02/2021.

5.2. O permissionário só poderá ocupar a zeladoria após a assinatura do "Termo de Uso".

5.3. Os recursos para fins do disposto neste Edital terão efeito suspensivo.

5.4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 21 de março de 2024.
Prof. Dr. Régis Souza
Secretário Municipal de Educação

[ANEXO I - FICHA INSCRIÇÃO ZELADORIA 2024](#)

[ANEXO II - DECLARAÇÃO CHEFE IMEDIATO 2024](#)

[ANEXO III - IMÓVEIS - 2024](#)

[ANEXO IV - DECLARAÇÃO ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO - 2024](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1160

Quinta-feira, 21 de Março de 2024

Página | 7

EDITAL SME Nº 003/2024

ZELADORIA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAMAR EMEB MARCUS VINICIUS DA SILVA BATISTA

A Secretaria Municipal de Educação de Cajamar, faz chegar a todos que virem o presente edital ou dele tiver conhecimento, receberá inscrições de servidores públicos, interessados em ocupar as dependências da zeladoria da Unidade Escolar a seguir referenciada, de acordo com o contido no Decreto nº 6.510 de 29 de junho de 2021 e Resolução SME nº 02 de 17 de agosto de 2021.

3 . DA CONVOCAÇÃO

1.1. CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS NA OCUPAÇÃO DA ZELADORIA DA EMEB MARCUS VINICIUS DA SILVA BATISTA, situada à Rua das Quaresmeiras – 248 – Parque São Roberto II -Cajamar – CEP: 07787-010.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Estarão aptos para participar da inscrição, conforme Decreto nº 6.510/2021, bem como a Resolução SME nº 02/2021, os interessados que atenderem todas as exigências deste Edital e seus Anexos, os quais constam no e conforme segue:

A. O permissionário deverá ser servidor público efetivo, da esfera municipal, no pleno exercício de suas atribuições, seguindo a ordem de prioridade conforme as categorias:

- (9) Integrante do quadro da Guarda Civil Municipal;
- (10) Lotado na Unidade Escolar da zeladoria a ser ocupada;
- (11) Lotado em qualquer Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Cajamar;
- (12) Lotado em qualquer órgão da administração centralizada ou descentralizada do Poder Público Municipal.

L. Deverá ter disponibilidade de horário compatível com os horários de funcionamento da Unidade Escolar e com o exercício das atribuições que deverá exercer enquanto zelador;

M. Não deverá ser proprietário de imóvel no Município;

N. Não poderá ter sofrido sanção disciplinar de advertência ou suspensão, nos 4 (quatro) anos anteriores a data de publicação do Edital;

O. Não poderá possuir qualquer espécie de animais;

P. Não poderá estar afastado por mais de 60 (sessenta) dias, independentemente do tipo de afastamento no momento da inscrição.

2.2. A inscrição pelo interessado será realizada de 25/03/2024 a 05/04/2024, das 9h às 16h por meio do e-mail vidaescolar@cajamar.sp.gov.br ou presencialmente na Secretaria de Educação, no Departamento Administrativo Educacional, sito à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria. Devendo o inscrito entrar em contato, pelo telefone (11) 4446-0040 – Departamento Administrativo Educacional, ou endereço de e-mail anteriormente informado, para solicitar ficha de inscrição (Anexo I), demais modelos de declarações, anexadas a este edital, bem como para sanar eventuais dúvidas.

2.3. Para efetivação da inscrição, por meio de e-mail, deverão ser enviados os documentos obrigatórios digitalizados, bem como o recebimento de e-mail atestando o protocolo. No caso de inscrição presencial, deverão os referidos documentos ser protocolados em 2 (duas) vias, os quais seguem relacionados:

A. Documentos pessoais do inscrito (a), esposo (a) e dos filhos, quais sejam Cópias do documento de identidade, CPF, Certidão de casamento e /ou Certidão de Nascimento;

B. Declaração do superior imediato (CHEFE), em papel timbrado, assinada e carimbada, atestando a COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO do CARGO (Anexo II);

G. Declaração conforme modelo padrão, constando “NÃO” possuir imóvel próprio (ANEXO III);

H. Declaração de próprio punho de que “NÃO” possui nenhum tipo de animal de estimação (ANEXO IV);

2.10. O deferimento das inscrições será publicado no Diário Oficial do Município no dia 09/04/2024.

2.11. O interessado que não concordar com o resultado do deferimento das inscrições poderá interpor recurso nos dias 10 e 11/04/2024 das 9h às 16h na Secretaria de Educação, no Departamento Administrativo Educacional, sito à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria.

2.12. A publicação dos recursos e das inscrições finais será realizada no Diário Oficial do Município no dia 12/04/2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1160

Quinta-feira, 21 de Março de 2024

Página | 8

2.7. Os inscritos serão responsáveis por todas as informações prestadas, assumindo como verdadeiras as declarações emitidas.

2.8. O ato de inscrição, por parte do servidor interessado, implicará o reconhecimento e compromisso de aceitação das normas disciplinadoras do processo.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1. As inscrições serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação e havendo apenas um inscrito na categoria observada, conforme disposto no Item 2 deste edital, procederá com as providências cabíveis para indicação do permissionário.

3.2. Tendo mais de um inscrito na categoria observada, a Secretaria Municipal de Educação, encaminhará os documentos para Unidade Escolar para que esta proceda com eleição para escolha do permissionário junto aos membros do Conselho de Escola e a Associação de Pais e Mestres - APM da Unidade Escolar.

A. A escolha ocorrerá mediante ordem prioritária estabelecida no item A deste artigo, seguindo para a próxima categoria quando não houver nenhum inscrito de acordo com a categoria anterior.

3.3. Observada a ordem de prioridade os votos irão gerar uma classificação dos inscritos.

3.4. Com a classificação, se o 1º classificado desistir de ser permissionário a escolha recairá no próximo classificado na categoria observada e assim sucessivamente.

3.5. Não tendo mais classificados na categoria observada, a escolha recairá na próxima categoria e assim sucessivamente.

3.6. Realizada a escolha o Diretor da Unidade Escolar deverá oficializar a Secretaria Municipal de Educação para que proceda com as providências cabíveis para indicação do permissionário.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. De 25/03/2024 até 05/04/2024 – Início das inscrições.

4.2. Em 09/04/2024 – Publicação dos inscritos no Diário Oficial do Município.

4.3. Dias 10 e 11/04/2024 – Recursos.

4.4. Em 12/04/2024 – Publicação de resultado de recursos no Diário Oficial do Município.

4.5. De 15/04/2024 até 25/04/2024 - Escolha do permissionário pelo Conselho de Escola e APM da Unidade Escolar (se necessário) e ratificação do resultado.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As atribuições, direitos e deveres do permissionário estão descritas no Decreto nº 6.510/2021 e na Resolução SME nº 02/2021.

5.2. O permissionário só poderá ocupar a zeladoria após a assinatura do "Termo de Uso".

5.3. Os recursos para fins do disposto neste Edital terão efeito suspensivo.

5.4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 21 de março de 2024.
Prof. Dr. Régis Souza
Secretário Municipal de Educação

[ANEXO I - FICHA INSCRIÇÃO ZELADORIA 2024](#)

[ANEXO II - DECLARAÇÃO CHEFE IMEDIATO 2024](#)

[ANEXO III - IMÓVEIS - 2024](#)

[ANEXO IV - DECLARAÇÃO ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO - 2024](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1160

Quinta-feira, 21 de Março de 2024

Página | 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8.968/2022

CESSIONÁRIO: FIPECq - Fundação De Previdência Complementar Dos Empregados Ou Servidores Da Finep, Do Ipea, Do Cnpq, Do Inpe E Do Inpa

OBJETO: O objeto do presente Convênio de Adesão é a formalização da adesão do PATROCINADOR ao PLANO, sob a administração da ENTIDADE, na forma aqui ajustada



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0022